

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO MONTE BELO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria de Planejamento

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com blocos intertravados de concreto em 4 ruas no Loteamento Monte Belo, no Município de Cruzeiro do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução da pavimentação no Loteamento Monte Belo torna-se necessária em razão da implantação de importantes equipamentos públicos educacionais no local, consistentes na construção de uma escola municipal e uma creche, atualmente em fase de execução.

A ausência de pavimentação adequada poderá comprometer o acesso seguro de alunos, professores, funcionários, transporte escolar e demais usuários das instituições, além de dificultar a circulação de veículos em períodos de chuva e gerar impactos negativos na mobilidade urbana.

Dessa forma, a pavimentação das vias do loteamento busca garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades educacionais e para a melhoria da infraestrutura urbana da região.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às prioridades de investimento em infraestrutura urbana do Município de Cruzeiro do Sul/RS, especialmente no que se refere à qualificação da mobilidade urbana e à melhoria das condições de acesso aos equipamentos públicos. A pavimentação das vias no Loteamento Monte Belo apresenta relação direta com a implantação de novas unidades educacionais no local, consistentes em uma escola municipal e uma creche, atualmente em fase de construção, tornando necessária a adequação da infraestrutura viária para garantir o acesso seguro de alunos, profissionais da educação, transporte escolar e demais usuários.

A intervenção também está compatível com as diretrizes de desenvolvimento urbano e de melhoria da infraestrutura básica municipal, contribuindo para a organização do sistema viário, redução de problemas de trafegabilidade e melhoria das condições de circulação em períodos de chuva. Ademais, a execução da obra está vinculada à disponibilidade de recursos provenientes de emenda parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze, complementados por contrapartida municipal, evidenciando o planejamento prévio da Administração Pública para viabilizar a execução da intervenção e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria da infraestrutura urbana.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto nas vias do Loteamento Monte Belo, no Município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pelo setor técnico municipal. A empresa contratada deverá possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação, nos termos da legislação vigente.

Também será exigida a comprovação de capacidade técnica de pelo menos 45% da área total do projeto ($4.222 \text{ m}^2 \times 0,45 = 1.890 \text{ m}^2$), via atestado técnico, para execução de serviços semelhantes, especialmente relacionados à pavimentação com blocos intertravados, assentamento de pavimentos modulares ou serviços equivalentes de infraestrutura viária. A empresa deverá dispor de profissional habilitado responsável técnico pela execução da obra, com registro no conselho profissional competente, bem como garantir a utilização de materiais e métodos construtivos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Ressalta-se que os serviços de terraplenagem e drenagem pluvial serão executados previamente pelo Município, não integrando o escopo da contratação a ser licitada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a execução da pavimentação com blocos intertravados nas vias do Loteamento Monte Belo foi elaborada a partir do levantamento técnico realizado pelo setor de engenharia do Município, considerando os projetos de implantação das vias, as dimensões das áreas a serem pavimentadas e os serviços necessários para a adequada execução da estrutura do pavimento.

Os quantitativos foram definidos com base nas medições das áreas previstas em projeto e contemplam os serviços relacionados à execução da base, assentamento de blocos intertravados de concreto, rejuntamento, compactação e demais serviços complementares necessários para a conclusão da pavimentação. A planilha orçamentária detalha todos os itens, unidades de medida e quantidades estimadas para a execução da obra.

Ressalta-se que os serviços de terraplenagem e drenagem pluvial serão executados previamente pela equipe da Prefeitura Municipal, não fazendo parte do escopo da contratação a ser licitada, razão pela qual tais serviços não constam na planilha orçamentária da presente contratação.

Os quantitativos apresentados foram dimensionados de forma a atender integralmente as necessidades de pavimentação das vias previstas no projeto, garantindo condições adequadas de trafegabilidade e acesso às futuras instalações da escola e da creche que estão sendo implantadas no Loteamento Monte Belo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as características das vias a serem pavimentadas, as condições de uso previstas e a necessidade de garantir durabilidade, facilidade de manutenção e boa capacidade de drenagem superficial, foram avaliadas alternativas de pavimentação com revestimento asfáltico, concreto rígido e blocos intertravados de concreto.

Dentre as opções analisadas, a pavimentação com blocos intertravados mostrou-se a solução mais adequada para o local, em razão de sua boa resistência ao tráfego urbano, facilidade de execução, manutenção simplificada e possibilidade de reaproveitamento das peças em eventuais intervenções futuras na rede de infraestrutura subterrânea. Além disso, trata-se de solução amplamente utilizada em vias urbanas de baixo e médio volume de tráfego, apresentando desempenho satisfatório e custo compatível com os recursos disponíveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária desenvolvida pelo setor técnico do Município, considerando os quantitativos definidos em projeto e os custos unitários de referência utilizados na composição do orçamento. O valor total estimado para a execução da pavimentação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

é de R\$ 657.036,87 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Os recursos para execução da obra são provenientes de emenda parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze, no valor de R\$ 520.000,00, sendo o montante restante aportado pelo Município a título de contrapartida financeira, garantindo a viabilidade da execução integral do projeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto nas vias do Loteamento Monte Belo, contemplando os serviços necessários para a implantação da estrutura do pavimento e a adequada finalização da superfície de rolamento. A intervenção inclui a execução da camada de base, assentamento dos blocos intertravados, rejuntamento, compactação e demais serviços complementares previstos no projeto.

Ressalta-se que, previamente à execução da pavimentação, o Município realizará com equipe própria os serviços de terraplenagem e drenagem pluvial necessários para preparação do leito da via e garantia das condições adequadas de suporte da estrutura do pavimento. Após a conclusão dessas etapas, a empresa contratada executará os serviços de pavimentação conforme os projetos e especificações técnicas estabelecidos.

A solução proposta visa garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade nas vias do loteamento, especialmente considerando a implantação de uma escola e uma creche no local, equipamentos públicos que demandarão fluxo regular de veículos e pedestres.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista a necessidade de integração técnica e responsabilidade única pela execução da obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da pavimentação das vias do Loteamento Monte Belo com blocos intertravados de concreto, pretende-se melhorar significativamente as condições de mobilidade urbana, segurança viária e acessibilidade no local, proporcionando infraestrutura adequada para circulação de veículos e pedestres.

A intervenção busca garantir condições adequadas de acesso às futuras instalações da escola e da creche que estão sendo implantadas no loteamento, assegurando deslocamento seguro para alunos, professores, funcionários e demais usuários dos equipamentos públicos. Além disso, a pavimentação contribuirá para a redução de problemas recorrentes em vias não pavimentadas, como formação de poeira em períodos secos, acúmulo de lama em períodos chuvosos e dificuldades de trafegabilidade.

Espera-se também promover maior valorização da área urbana, melhoria na qualidade de vida da população residente no entorno e fortalecimento da infraestrutura urbana do município. A solução adotada permitirá ainda maior durabilidade do pavimento e facilidade de manutenção futura, garantindo melhor eficiência na gestão dos recursos públicos aplicados na obra.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato e do início da execução dos serviços, o Município deverá adotar as providências administrativas e técnicas necessárias para garantir a adequada implementação da obra. Dentre essas providências, está a execução, com equipe própria ou terceira, os serviços de terraplenagem e drenagem pluvial nas vias do Loteamento Monte Belo, de forma a preparar adequadamente o leito das

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

vias para a execução da pavimentação com blocos intertravados. Essas etapas são fundamentais para garantir a qualidade e durabilidade do pavimento a ser implantado. Por fim, antes do início das obras, será designado fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, assegurando que a execução ocorra conforme os projetos, especificações técnicas e prazos estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretas previstas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixa magnitude e temporários, estando relacionados principalmente à movimentação de materiais, circulação de equipamentos e geração de resíduos de construção durante o período de execução dos serviços. Tais impactos poderão ser minimizados por meio da adoção de boas práticas de obra, incluindo o correto armazenamento e destinação de resíduos, controle de poeira, manutenção adequada dos equipamentos e preservação das áreas adjacentes à intervenção.

A solução de pavimentação com blocos intertravados apresenta, ainda, benefícios ambientais, pois permite melhor infiltração superficial da água em comparação a pavimentos totalmente impermeáveis, além de possibilitar a reutilização das peças em eventuais intervenções futuras, reduzindo desperdícios e facilitando a manutenção da infraestrutura urbana.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à execução da pavimentação com blocos intertravados nas vias do Loteamento Monte Belo é tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público.

A intervenção atende à necessidade de melhoria da infraestrutura urbana municipal, especialmente em função da implantação de uma escola e uma creche no local, garantindo condições adequadas de acesso, segurança e mobilidade para a população. Além disso, há disponibilidade de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar e contrapartida municipal para execução do projeto.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo e a realização do procedimento licitatório correspondente para viabilizar a execução da obra.

Cruzeiro do Sul, 11 de Março de 2026.

MAURO RIGONI WEILER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11/03/2026

CESAR LEANDRO MARMITT
PREFEITO MUNICIPAL